



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1976/2000 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000.**

**“REVOGAM ALGUNS ARTIGOS DAS LEIS Nº 1.821/97 DE 12/12/97, Nº 1.880/99, 1.885/99, 1887/99 DE 09/04/99, 1930/99 DE 10/12/99 E 1960/2000 DE 08/06/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu - ES, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Fica revogado o Artigo 1º da Lei nº 1.821/97 de 12/12/97.**

**Artigo 2º - Ficam revogados os Artigos 07 e 65 da Lei nº 1.880/99 de 09/04/99.**

**Artigo 3º - Fica revogado o Artigo 1º da Lei nº 1885/99 de 09/04/99.**

**Artigo 4º - Fica revogado o Artigo 1º da Lei nº 1.887/99 de 09/04/99.**

**Artigo 5º - Fica revogado o Artigo 1º da Lei nº 1930/99 de 10/12/99.**

**Artigo 6º - Fica revogado o Artigo 112 da Lei nº 1960/2000 de 08/06/2000.**

**Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar ao Senhor JOAQUIM FERREIRA VILAÇA, parte do terreno urbano localizado entre as quadras ACB e ABZ do perímetro desta cidade, com 13,50 metros de frente e fundos e na lateral esquerda com 17,00 metros, pela lateral direita com 15,75 metros, confrontando-se pela frente com a Av. Rio Doce, pela lateral direita com parte do lote nº 01, pela lateral esquerda com o Destacamento de Polícia Militar, formando uma área global de 221,06 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e um metros e seis centímetros quadrados);**

**Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar a Senhora LEGMAR CRISTINA DA SILVA VENÂNCIO COSTA, o lote de Terras de nº 07, da Quadra CBJ, localizado na Rua Santos Dumont, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00**

*a*

*H*  
*A*  
*[Signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

m. nas laterais, formando uma área global 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 06, 08 e 34 da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência;

**Artigo 9º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar a Senhora **MARILDA LEANDRA FERREIRA**, o lote de Terras de nº 11, da Quadra ACZ, localizado na rua Barão do Rio Branco, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 10, 12 e 40 da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência;

**Artigo 10** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar a Senhora **STELLA BLANCO COELHO TEMPONI**, o lote de Terras de nº 01, da Quadra ACL-1, localizado na Av. Rio Doce, 1930, Bairro Sapucaia, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 11,00 m. nas laterais, formando uma área global 110,00 m<sup>2</sup> (cento e dez metros quadrados), confrontando-se com o lote nº 02 e o asfalto de Baixo Guandu/Aimorés, sobre a qual a requerente possui edificação há aproximadamente 15 anos;

**Artigo 11** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar ao Senhor **DELZUITO JOSÉ DOS SANTOS**, o lote de Terras de nº 01, da Quadra L, localizado na Rua Projetada, Loteamento Alto Guandu, neste município, de forma triangular medindo 27,00 m. de frente por 15,00 m. na lateral direita, formando uma área global 202,50 m<sup>2</sup> (duzentos e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), confrontando-se com o lote nº 02 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência;

**Artigo 12** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar a Senhora **NÉDIA MARCELINA DAMM**, o lote de Terras de nº 16, da Quadra CAX, localizado na Rua Bernardino Monteiro s/n, Bairro Rosário I, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes nº 08, 15 e 17 da mesma quadra;

**Artigo 13** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar ao Senhor **JADIR COSTA SOARES**, o lote de Terras de nº 06, 07, 15 e 16, da Quadra 13, localizado na Rua Projetada, Loteamento São Pedro, neste município, medindo 20,00 m. de frente e fundos por 30,00 m. nas laterais direita, formando uma área global 600,00 m<sup>2</sup> (seiscentos metros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

quadrados), confrontando-se com os lotes nº 05, 08, 14 e 17 da mesma quadra, onde o mesmo pretende edificar sua residência:

**Artigo 14** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 15** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de Setembro do ano de 2000.



**ELCI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 22/09/2000.



**ELIAS ROBERTO DIAS**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças